



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 07 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.931, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, a ADRIANO HENRIQUE NECHBAR GOMES - ME, do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", para a realização do evento "CONFERÊNCIA RABT" e das outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

CONSIDERANDO os dispositivos que tratam da autorização de uso do Ginásio Municipal constantes da Lei nº 7.045, de 24 de janeiro de 2011, alterada pela de nº 7.286, de 13 de abril de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, a ADRIANO HENRIQUE NECHBAR GOMES - ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.513.967/0001-20, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 754, Bairro Centro, em Piracicaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 40.994.367 e do CPF nº 226.151.198-18, do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", para a realização do evento "CONFERÊNCIA RABT".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 15 a 17 de junho de 2017, sendo que o evento se realizará no dia 16 de junho de 2017, das 08h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pelo outorgado:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Administração do ginásio Municipais, até as 16h00 do dia 14 de junho de 2017, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - SELAM, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do ginásio, nela incluída a de todas as pessoas presentes e dos Patrimônios Públicos, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no ginásio, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no ginásio, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às expensas do outorgado;

VII – é de inteira responsabilidade do outorgado a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação e pagamento de pessoal para organização;

VIII - a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade do outorgado;

IX - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com quaisquer bens do outorgado instalados no ginásio, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

X – o outorgado deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo ao outorgado apresentar até às 16h00 do dia 14 de junho de 2017 à SELAM, cópia do Auto de Vistoria respectivo;

XI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o ginásio e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XII – o outorgado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que haja artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 14 de junho de 2017, juntamente com uma declaração do ECAD de que o outorgado nada deve aquele órgão;

XIII - sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, o outorgado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, até às 16h00 do dia 14 de junho de 2017, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XIV - todos os profissionais que participarem da montagem do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo ao outorgado se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XV - caso a Administração do Ginásio verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XVI – o outorgado deverá oficialiar as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte do outorgado, da quantia de R\$ 2.653,76 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), referente à autorização onerosa do uso do Ginásio, que deverá ser recolhida por meio de Documento de Arrecadação Municipal até as 16h00 do dia 09 de junho de 2017.

Art. 6º A participação pública no evento se dará mediante aquisição de ingressos, os quais serão comercializados no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais).

§ 1º São isentos do pagamento do ingresso de que trata o caput do presente artigo:

I - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações;

II - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentado documento oficial de identidade com foto, conforme determina os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações.

§ 2º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba); Lei Federal nº 12.933, de 26 dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015 (meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, bem como às pessoas com deficiência não residentes em Piracicaba, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição e, ainda, jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento); Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 (meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida para o Estado de São Paulo) e Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 (desconto de 50% para professores da rede estadual de ensino, desde que apresentem carteira funcional emitida pela Secretaria de Estado).

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 12h00 do dia 15 de junho de 2017, ficando para as 08h00 do dia 17 de junho de 2017 o prazo final para sua desmontagem e entrega do ginásio, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Caberá ao outorgado o dever de entregar o Ginásio no prazo estabelecido no art. 7º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração dos espaços, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 9º Fica autorizado ao outorgado a exploração do uso das cantinas existentes no ginásio para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem à legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão comercializados gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 10. O outorgado deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde e
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DECLARAÇÃO

ADRIANO HENRIQUE NECHBAR GOMES, portador do RG nº 40.994.367 e do CPF nº 226.151.198-18, proprietário da empresa ADRIANO HENRIQUE NECHBAR GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.967/0001-20, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 754, Bairro Centro, em Piracicaba, Estado de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.931, de 02 de junho de 2017, que autorizou o uso do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", para a realização do evento "CONFERÊNCIA RABT".

Declara, ainda que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 02 de junho de 2017.

ADRIANO HENRIQUE NECHBAR GOMES - ME
Proprietário da empresa: Adriano Henrique Nechbar Gomes



Prezado(a) Representante Legal:

Em continuação ao processo de equipagem do(s) Conselho(s) Tutelar (es) desse município, levamos ao conhecimento de V.S.^a as orientações necessárias para os procedimentos de recebimento, instalação e testagem do(s) bebedouro(s) que integram o conjunto de bens e equipamentos de apoio às atividades dos conselheiros tutelares dessa cidade.

Nessa etapa, cada Conselho Tutelar será contemplado com a doação de 1 (um) bebedouro, contendo as seguintes especificações:

BEBEDOUROS

- Marca e modelo: Hiza HCA branco ou ESMALTEC
- Cor: branca;
- Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros;
- Voltagem 110V ou 220V (ATENÇÃO – a voltagem depende da região);
- Duas saídas de água, sendo uma para água refrigerada e outra para água na temperatura ambiente;
- Garantia de 12 meses.

AÇÃO N.º 1 ENTREGA/RECEBIMENTO DOS(S) BEBEDOURO(S)

Diferentemente do que ocorreu em relação ao(s) veículo(s), a entrega do(s) bebedouro(s) ocorrerá na sede dessa Prefeitura Municipal, por intermédio de empresa transportadora de bens, contratada pela fornecedora dos equipamentos.

O recebimento dos bebedouros deve ser feito, preferencialmente, pelo(a) Representante Legal. No ato da entrega, deverão ser conferidos os números de identificação de cada bem, conforme relação apresentada no último e-mail enviado à V.S.^a.

Apresentamos, abaixo, as orientações específicas para a Ação n.º 1:

- Cada volume contém: 1 (um) bebedouro;
- Haverá a necessidade de o Representante Legal preencher e assinar o canhoto da **Nota Fiscal de Venda** (se possível com carimbo), que será apresentado na ocasião;
- A partir desse momento, a responsabilidade legal pela guarda e conservação dos equipamentos estará imputada à Prefeitura Municipal.

Quando o bem for despachado do fornecedor para a sede dessa prefeitura, o SIGSDH enviará um e-mail ao representante legal informando os dados do bem e o "Número da autorização" (Nº 1234567890123456), que poderá ser validado no link informado no e-mail para essa finalidade. O Número de autorização, que poderá ainda ser impresso acessando o campo "Autorização para entrega/retirada do bem", disponível na tela de recebimento do bem, poderá ser informado ao funcionário da transportadora no ato da entrega do bem.

O objetivo desse código é garantir que o bem foi entregue ao destinatário correto, por isso, até o momento da entrega SOMENTE o representante legal tem conhecimento da sequência numérica correta.

IMPORTANTE! COMO NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO DE DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA DO(S) BEBEDOURO(S), O RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS) PODERÁ, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, SER REALIZADO POR OUTRO SERVIDOR/FUNCIONÁRIO DESSA PREFEITURA, DESDE QUE ESTEJA DEVIDAMENTE ORIENTADO E DE POSSE DE SEU RG (OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO). NESSA HIPÓTESE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS DEVERÃO SER PREENCHIDOS DE FORMA LEGÍVEL NO CANHOTO DA NOTA FISCAL DE VENDA (SE POSSÍVEL COM CARIMBO).

Os procedimentos a cargo dessa Prefeitura para o recebimento dos bebedouros seguem metodologia bastante similar à empregada por ocasião da destinação do(s) veículo(s), excetuando-se algumas particularidades referentes à logística de distribuição de cada bem.

É fundamental que se promova a leitura atenta das orientações a seguir repassadas, a fim de que também essa etapa possa ser cumprida da forma mais eficiente possível. A exemplo do que ocorreu em relação ao processo de doação de veículos, as ações definidas para essa etapa devem ser executadas pelo(a) Representante Legal, indicado(a) no cadastro da prefeitura no Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Direitos Humanos – SIGSDH.

AÇÃO N.º 2

CONFERÊNCIA DO(S) BEBEDOURO(S), TESTAGEM E PRODUÇÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Concluída a Ação n.º 1, essa Prefeitura Municipal deverá proceder à conferência dos equipamentos, realização de testes para verificar o adequado funcionamento das unidades entregues e adoção de medidas com vistas à instalação do(s) bebedouro(s) no(s) Conselho(s) Tutelar(es) desse município.

2.1) Conferência do(s) bebedouro(s) e testes de funcionamento

Solicitamos que os procedimentos de testagem do(s) bebedouro(s) sejam realizados por profissional qualificado e em estrita observância às recomendações do manual do usuário, evitando-se a ocorrência de danos provocados por mau uso ou instalação inadequada dos equipamentos. Todos os bens devem ser ligados conforme as orientações abaixo para fins de verificação de seu adequado funcionamento.

2.1.1) Procedimento para ligar o equipamento na voltagem correta

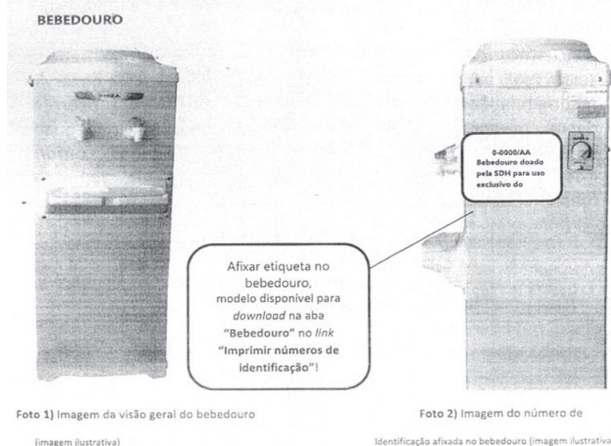
O usuário deve ficar atento à tensão elétrica do local onde será instalado o equipamento, evitando que o(s) bebedouro(s) seja(m) danificado(s). A **ligação incorreta NÃO é coberta pela garantia**.

Para evitar transtornos, seguem algumas recomendações:

- Nunca ligue o equipamento sem ter o conhecimento prévio de qual se trata a voltagem das tomadas do local de instalação, 110 ou 220V.
- Os equipamentos vêm de fábrica com voltagem de 110V ou 220V, de acordo com as características de cada região, portanto é necessário conferir a voltagem correta.

equipamento, bem como o número de identificação correspondente. Para a realização da Ação n.º 2.2, o(a) Representante Legal deverá acessar o sistema SIGSDH e executar os seguintes passos:

- No campo "Bem destinado", selecionar "Bebedouro" e clicar no botão "Pesquisar";
- Clicar no ícone - "Incluir documentação".
- Clicar em "Imprimir números de identificação", recortá-los e afixá-los individualmente na parte lateral dos equipamentos e registrar as fotos, conforme os modelos abaixo.



AÇÃO N.º 3

UPLOAD DE ARQUIVOS DE VISTORIA DO(S) BEBEDOURO(S)

- Clique no ícone - "Incluir documentação", para acesso à tela de inserção de documentação.

Após a inserção de todos os arquivos, clicar em "Salvar" para que as ações já realizadas sejam salvas. Após a conclusão de todos os procedimentos será apresentado um alerta "Deseja enviar o(s) anexo(s) para análise?" onde deve acionar a opção OK ou clicar em "Enviar documentação para análise" para que o conjunto de documentos possa ser avaliado pela equipe técnica da Secretaria de Direitos Humanos.

Se for identificada alguma inconsistência no preenchimento do relatório fotográfico, será solicitada a devida correção, em procedimento similar ao adotado para os veículos. Na hipótese de não ser constatada qualquer impropriedade, a Secretaria de Direitos Humanos enviará as orientações para assinatura do respectivo Termo de Doação com Encargos.

BEBEDOUROS		
Número de Identificação	Upload da foto da visão geral do bebedouro	Upload da Foto da visão Do número de identificação
B-0080/CT	<clique aqui para anexar a foto>	<clique aqui para anexar a foto>

IMPORTANTE! EM CASO DE DEFEITO EM ALGUM EQUIPAMENTO, SOLICITAMOS QUE SEJA PROMOVIDA A ABERTURA DE CHAMADO JUNTO AO FORNECEDOR, PELO TELEFONE:

SULMATEL – (41) 3332-3299

ORIENTAÇÕES FINAIS

Após a inserção de todos os arquivos, clicar em "Salvar" para que as ações já realizadas sejam salvas. Após a conclusão de todos os procedimentos será apresentado um alerta "Deseja enviar o(s) anexo(s) para análise?" onde deve ser acionada a opção "OK" ou clicar em "Enviar documentação para análise" para que o conjunto de documentos possa ser avaliado pela equipe técnica da Secretaria de Direitos Humanos.

Se for identificada alguma inconsistência no relatório fotográfico, será solicitada a devida correção, similar ao adotado para os veículos.

Assinatura do Termo de Doação

Na hipótese de não ser constatada qualquer impropriedade, a Prefeitura deverá providenciar a assinatura do respectivo Termo de Doação com Encargos em 2 (duas) vias de igual teor, rubricar em todas as páginas e remeter 1 (uma) via à Secretaria de Direitos Humanos, no seguinte endereço:

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelos telefones informados no Manual do Sistema Equipagem CT, disponível na tela inicial do SIGSDH.

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Setor Comercial Sul-B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate,

Torre "A", 8º andar, Sala 803-D, Brasília-DF, CEP: 70308-200

Assunto: Equipagem de Conselhos Tutelares.

Acesse o portal da SDH e conheça mais sobre como nosso trabalho pode auxiliar a sua agenda de gestão municipal em direitos humanos:



MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Autorização para entrega do bem Nº 17582249873458891

A Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos autoriza a entrega do(s) bem(s) abaixo identificado(s):

PATRIMONIO
BEB-00582
BEB-00583

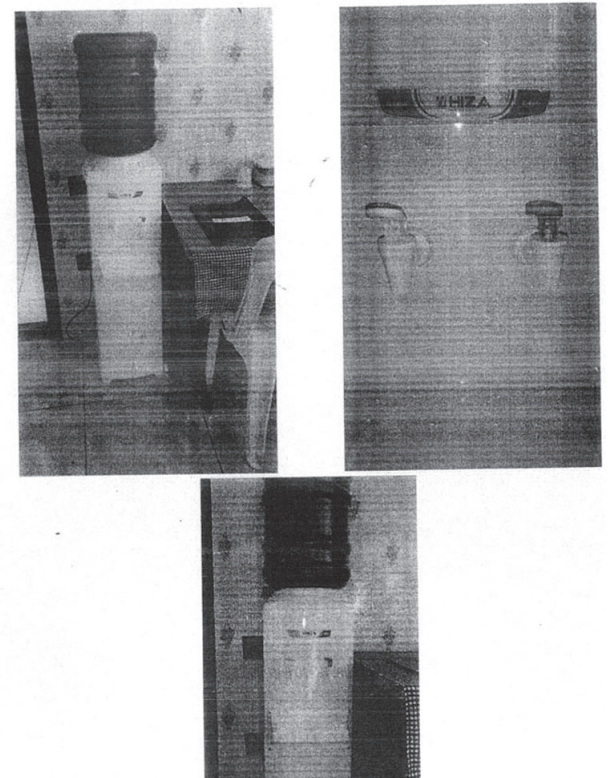
Para verificar a autenticidade dessa autorização, acesse:
<http://sig.sdh.gov.br/validaautorizacao>

Data e hora do documento: 05/02/2016 17:56

Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

BEBEDOURO

CONSELHO TUTELAR II





MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS E O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA DE Piracicaba/SP

PROCESSO Nº TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 24233/2016

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP.70.308-200, inscrita no CNPJ 23.657.991/0001-85, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo(a) Ministro(a) de Estado do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, NILMA LINO GOMES, brasileiro(a), portador(a) do Registro Geral nº 2451543 - SSP/MG/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 555.110.236-04, residente e domiciliado(a) nesta Capital, no uso da competência outorgado(a) pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 05 de outubro de 2015 - Seção 2, e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA DE Piracicaba/ com sede na(o) Rua Antonio Correa Barbosa, 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/sp - Cep 13400-900, CNPJ 46.341.038/0001-29, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo(a) Prefeito, GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade 5067036-0, inscrito no CPF sob o nº 991.245.488-04, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17; inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens doados somente poderão ser destinados aos fins de interesse social previstos neste Termo, sendo a sua utilização restrita pelo(s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO para a exclusiva execução das suas atribuições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

- Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
- Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção dos bens constantes no anexo;
- Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual de cada bem;
- Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização dos bens constantes no anexo pelo Conselhos Tutelares seja ininterrupta;
- Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do bem;
- Manter o(s) bem(ns) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
- Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;
- Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do(s) bem(ns) constante(s) no anexo pelo(s) Conselhos Tutelares e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
- Fiscalizar o uso, a guarda e a conservação do(s) bem(ns), bem como não onerar, nem alienar;
- Instalar o sistema SIPIA WEB no(s) Conselhos Tutelares, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;
- Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;
- Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;
- Restituir o(s) bem(ns) objeto deste Termo à DOADORA, o órgão ou entidade indicada por esta, caso a DOADORA ou órgão de controle apure a utilização dos bens doados em desacordo com este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

- Doar o(s) bem(ns) em perfeitas condições de uso;
- Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do(s) bem(ns) constantes no anexo;

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do(s) bem(ns) doado(s) e realocá-lo(s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe à DOADORA exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações da DONATÁRIA constante deste Termo, podendo firmar parcerias com outros órgãos e entidades para o exercício das atribuições previstas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pelo ente fiscalizador, toda a documentação a respeito dos bens constantes no anexo e sua utilização, para que este acompanhe os serviços e determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) _____ de _____ de 2016.

NILMA LINO GOMES
Ministro(a) de Estado-Chefe do
Ministério das Mulheres, da Igualdade
Racial e dos Direitos Humanos.

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito de Piracicaba/

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 - Informações do donatário

Município: Piracicaba
Estado:
Nome do Prefeito: GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Nome do responsável pela retirada: Eliete Nunes Fernandes da Silva Secamilli
Telefone de contato: (19) 3422-2125
E-mail: semdes@piracicaba.sp.gov.br

Quadro 2 - Descrição do Impressora

Impressora multifuncional Marca Samsung, Modelo SL-M3375FD, para atender os Conselhos Tutelares.

Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Impressora adquirido no âmbito do Contrato 6/2016, celebrado entre o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e o(a) MICROSENS LTDA

Número Identificador	Valor unitário
zer0bqah9000agn	R\$ 1.645,00
	R\$ 1.645,00
Quantidade: 2	Valor Total: R\$ 3.290,00



MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS E O(A) MUNICÍPIO DE PIRACICABA DE Piracicaba/

PROCESSO Nº TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 9684/2015

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP.70.308-200, inscrita no CNPJ 23.657.991/0001-85, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo(a) Ministro(a) de Estado do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, brasileiro(a), portador(a) do Registro Geral nº 404.2364.028 - SJS/RS, inscrito(a) no CPF sob o nº 279.057.990-34, residente e domiciliado(a) nesta Capital, no uso da competência outorgado(a) pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 02 de fevereiro de 2015 - Edição Extra, Seção 2, e Município de Piracicaba DE Piracicaba/ com sede na(o) Rua Antonio Correa Barbosa, 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/sp - Cep 13400-900, CNPJ 46.341.038/0001-29, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo(a) Prefeito, GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade 5067036-0, inscrito no CPF sob o nº 991.245.488-04, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens doados somente poderão ser destinados aos fins de interesse social previstos neste Termo, sendo a sua utilização restrita pelo(s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO para a exclusiva execução das suas atribuições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

- Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
- Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção dos bens constantes no anexo;
- Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual de cada bem;
- Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização dos bens constantes no anexo pelo Conselhos Tutelares seja ininterrupta;
- Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do bem;
- Manter o(s) bem(ns) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
- Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;
- Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do(s) bem(ns) constante(s) no anexo pelo(s) Conselhos Tutelares e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
- Fiscalizar o uso, a guarda e a conservação do(s) bem(ns), bem como não onerar, nem alienar;
- Instalar o sistema SIPIA WEB no(s) Conselhos Tutelares, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;
- Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;
- Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;
- Restituir o(s) bem(ns) objeto deste Termo à DOADORA, o órgão ou entidade indicada por esta, caso a DOADORA ou órgão de controle apure a utilização dos bens doados em desacordo com este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

- Doar o(s) bem(ns) em perfeitas condições de uso;
- Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do(s) bem(ns) constantes no anexo;

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do(s) bem(ns) doado(s) e realocá-lo(s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe à DOADORA exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações da DONATÁRIA constante deste Termo, podendo firmar parcerias com outros órgãos e entidades para o exercício das atribuições previstas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pelo ente fiscalizador, toda a documentação a respeito dos bens constantes no anexo e sua utilização, para que este acompanhe os serviços e determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) _____ de _____ de 2016.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS
Ministro(a) de Estado-Chefe do
Ministério das Mulheres, da Igualdade
Racial e dos Direitos Humanos.

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito de Piracicaba/

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prezado(a) Representante Legal:

Em continuação ao processo de equipagem do(s) Conselho(s) Tutelar(es) desse município, levamos ao conhecimento de V.S.^a as orientações necessárias para os procedimentos de recebimento, instalação e testagem do(s) refrigerador(es) que integram o conjunto de bens e equipamentos de apoio às atividades dos conselheiros tutelares dessa cidade.

Nessa etapa, cada Conselho Tutelar será contemplado com a doação de 1 (um) refrigerador, contendo as seguintes especificações:

REFRIGERADOR

Marca e modelo: Electrolux RE31 prático
Cor: branca;
Voltagem 110V ou 220V (ATENÇÃO – a voltagem depende da região);
Classificação “A” no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO /MDIC nº 20 de 01/02/2006);
Garantia de 12 meses.

Os procedimentos a cargo dessa Prefeitura para o recebimento do(s) refrigerador(es) seguem metodologia bastante similar à empregada por ocasião da destinação do(s) veículo(s), excetuando-se algumas particularidades referentes à logística de distribuição de cada bem.

É fundamental que se promova a leitura atenta das orientações a seguir repassadas, a fim de que também essa etapa possa ser cumprida da forma mais eficiente possível. A exemplo do que ocorreu em relação ao processo de doação de veículos, as ações definidas para essa etapa devem ser executadas pelo(a) Representante Legal, indicado(a) no cadastro da prefeitura no Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Direitos Humanos – SIGSDH.

AÇÃO N.º 1 ENTREGA/RECEBIMENTO DOS(S) REFRIGERADORES(ES)

Diferentemente do que ocorreu em relação ao(s) veículo(s), a entrega do(s) refrigerador(es) ocorrerá na sede dessa Prefeitura Municipal, por intermédio de empresa transportadora de bens, contratada pela fornecedora dos equipamentos.

O recebimento dos refrigeradores deve ser feito, preferencialmente, pelo(a) Representante Legal. No ato da entrega, deverão ser conferidos os números de identificação de cada bem, conforme relação apresentada no último e-mail enviado à V.S.^a.

Apresentamos, abaixo, as orientações específicas para a Ação n.º 1:

- Cada volume contém: 1 (um) refrigerador;
- Haverá a necessidade de o Representante Legal preencher e assinar (se possível com carimbo) o canhoto da Nota Fiscal de Venda, que será apresentado na ocasião;
- A partir desse momento, a responsabilidade legal pela guarda e conservação dos equipamentos estará imputada à Prefeitura Municipal.

Quando o bem for despachado do fornecedor para a sede dessa prefeitura, o SIGSDH enviará um e-mail ao representante legal informando os dados do bem e o “Número da autorização” (Nº 1234567890123456), que poderá ser validado no link informado no e-mail para essa finalidade. O Número de autorização, que poderá ainda ser impresso acessando o campo “Autorização para entrega/retirada do bem”, disponível na tela de recebimento do bem, poderá ser informado ao funcionário da transportadora no ato da entrega do bem.

O objetivo desse código é garantir que o bem foi entregue ao destinatário correto, por isso, até o momento da entrega SOMENTE o representante legal tem conhecimento da sequência numérica correta.

IMPORTANTE! COMO NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO DE DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA DO(S) REFRIGERADOR(ES), O RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS) PODERÁ, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, SER REALIZADO POR OUTRO SERVIDOR/FUNCIONÁRIO DESSA PREFEITURA, DESDE QUE ESTEJA DEVIDAMENTE ORIENTADO E DE POSSE DE SEU RG (OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO). NESTA HIPÓTESE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS DEVERÃO SER PREENCHIDOS DE FORMA LEGÍVEL NO CANHOTO DA NOTA FISCAL DE VENDA.

AÇÃO N.º 2 CONFERÊNCIA DO(S) REFRIGERADOR(ES), TESTAGEM E PRODUÇÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Concluída a Ação n.º 1, essa Prefeitura Municipal deverá proceder à conferência dos equipamentos, realização de testes para verificar o adequado funcionamento das unidades entregues e adoção de medidas com vistas à instalação do(s) refrigerador(es) no(s) Conselho(s) Tutelar(es) desse município.

2.1) Conferência do(s) refrigerador(es) e testes de funcionamento
Solicitamos que os procedimentos de testagem do(s) refrigerador(es) sejam realizados por profissional qualificado e em estrita observância às recomendações do manual do usuário, evitando-se a ocorrência de danos provocados por mau uso ou instalação inadequada dos equipamentos. Todos os bens devem ser ligados conforme as orientações abaixo para fins de verificação de seu adequado funcionamento.

2.1.1) Procedimento para ligar o equipamento na voltagem correta
O usuário deve ficar atento à tensão elétrica do local onde será instalado o equipamento, evitando que o(s) refrigerador(es) seja(m) danificado(s). A ligação incorreta NÃO é coberta pela garantia.

Para evitar transtornos, seguem algumas recomendações:
1º - Nunca ligue o equipamento sem ter o conhecimento prévio de qual se trata a voltagem das tomadas do local de instalação, 110 ou 220V.
2º - Os equipamentos vêm de fábrica com voltagem de 110V ou 220V, de acordo com as características de cada região, portanto é necessário conferir a voltagem correta. Qualquer não conformidade deve ser relatada em campo de Observações apropriado no sistema SIGSDH.

2.2) Produção do Relatório Fotográfico

Na sequência, o(a) Representante Legal deverá efetivar o registro fotográfico de cada refrigerador recebido “2 (duas) fotos”, destacando a visão geral do equipamento, bem como o número de identificação correspondente.

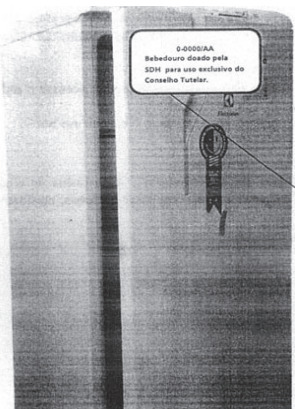
Para a realização da Ação n.º 2.2, o(a) Representante Legal deverá acessar o sistema SIGSDH e executar os seguintes passos:

- No campo “Bem destinado”, selecionar “Bebedouro” e clicar no botão “Pesquisar”;
- Clicar no ícone - “Incluir documentação”;
- Clicar em “Imprimir números de identificação”, recortá-los e afixá-los individualmente na parte lateral dos equipamentos e registrar as fotos, conforme os modelos abaixo.

REFRIGERADOR



Foto 1) Imagem da visão geral do refrigerador (imagem ilustrativa)



Afixar etiqueta no refrigerador, modelo disponível para download na aba “Refrigerador” no link “Imprimir números de identificação”!

Foto 2) Imagem do número de identificação afixada no refrigerador (imagem ilustrativa)

ATENÇÃO: O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DEVE ESTAR LOCALIZADO NA PARTE LATERAL DE CADA EQUIPAMENTO.

ANEXO RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 - Informações do donatário

Município: Piracicaba
Estado:
Nome do Prefeito: GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Nome do responsável pela retirada: Eliete Nunes Fernandes da Silva Secamilli
Telefone de contato: 19 3422-2125
E-mail: semdes@piracicaba.sp.gov.br

Quadro 2 - Descrição do Refrigerador

Refrigerador de 1 porta; capacidade de armazenamento total entre 230 a 300 litros; alimentação bivolt; cor branca; congelador interno; prateleiras removíveis; sem dispenser de água na porta; degelo autolimpante; utilização de gás refrigerante ecológico livre de CFC; garantia mínima de 1 (um) ano e classificação “A” no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica.

Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Refrigerador adquirido no âmbito do Contrato 19/2015, celebrado entre o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e o(a) MAXIMUM

Número Identificador	Valor unitário
REF-00593	R\$ 1.225,00
REF-00594	R\$ 1.225,00
Quantidade: 2	Valor Total: R\$ 2.450,00

AÇÃO N.º 3 UPLOAD DE ARQUIVOS DE VISTORIA DO(S) REFRIGERADOR(ES)

- Clique no ícone - “Incluir documentação”, para acesso à tela de inserção de documentação.

Após a inserção de todos os arquivos, clicar em “Salvar” para que as ações já realizadas sejam salvas. Após a conclusão de todos os procedimentos será apresentado um alerta “Deseja enviar o(s) anexo(s) para análise?” onde deve acionar a opção OK ou clicar em “Enviar documentação para análise” para que o conjunto de documentos possa ser avaliado pela equipe técnica da Secretaria de Direitos Humanos.

Se for identificada alguma inconsistência no preenchimento do relatório fotográfico, será solicitada a devida correção, em procedimento similar ao adotado para os veículos. Na hipótese de não ser constatada qualquer impropriedade, a Secretaria de Direitos Humanos enviará as orientações para assinatura do respectivo Termo de Doação com Encargos.

REFRIGERADORES		
Número de Identificação	Upload da Foto da visão geral do refrigerador	Upload da Foto da visão do número de identificação
R-0080/CT	<clique aqui para anexar a foto>	<clique aqui para anexar a foto>

IMPORTANTE! EM CASO DE DEFEITO EM ALGUM EQUIPAMENTO, SOLICITAMOS QUE SEJA PROMOVIDA A ABERTURA DE CHAMADO JUNTO À TRANSPORTADORA, PELO TELEFONE:

MAXIMUM – (61) 3354-6196

ORIENTAÇÕES FINAIS

Após a inserção de todos os arquivos, clicar em “Salvar” para que as ações já realizadas sejam salvas. Após a conclusão de todos os procedimentos será apresentado um alerta “Deseja enviar o(s) anexo(s) para análise?” onde deve ser acionada a opção “OK” ou clicar em “Enviar documentação para análise” para que o conjunto de documentos possa ser avaliado pela equipe técnica da Secretaria de Direitos Humanos.

Se for identificada alguma inconsistência no relatório fotográfico, será solicitada a devida correção, similar ao adotado para os veículos.

Assinatura do Termo de Doação

Na hipótese de não ser constatada qualquer impropriedade, a Prefeitura deverá providenciar a assinatura do respectivo Termo de Doação com Encargos em 2 (duas) vias de igual teor, rubricar em todas as páginas e remeter 1 (uma) via à Secretaria de Direitos Humanos, no seguinte endereço:

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelos telefones informados no Manual do Sistema Equipagem CT, disponível na tela inicial do SIGSDH.

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
Setor Comercial Sul-B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre “A”, 8º andar,
Sala 803-D, Brasília-DF, CEP: 70308-200
Assunto: Equipagem de Conselhos Tutelares.

Acesse o portal da SDH e conheça mais sobre como nosso trabalho pode auxiliar a sua agenda de gestão municipal em direitos humanos:
www.direitoshumanos.gov.br



MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Autorização para entrega do bem Nº 17495507755646211

A Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos autoriza a entrega do(s) bem(s) abaixo identificado(s):

PATRIMÔNIO
REF-00593
REF-00594

Para verificar a autenticidade dessa autorização, acesse:
<http://sig.sdh.gov.br/validaautorizacao>

Data e hora do documento: 03/05/2016 14:14

Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos



MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS E O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA DE Piracicaba/SP

PROCESSO Nº TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 23921/2016

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP.70.308-200, inscrita no CNPJ 23.657.991/0001-85, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo(a) Ministro(a) de Estado do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, NILMA LINO GOMES, brasileiro(a), portador(a) do Registro Geral nº 2451543 - SSP/MG/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 555.110.236-04, residente e domiciliado(a) nesta Capital, no uso da competência outorgado(a) pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 05 de outubro de 2015 - Seção 2, e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA DE Piracicaba/ com sede na(o) Rua Antonio Correa Barbosa, 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Cep 13400-900, CNPJ 46.341.038/0001-29, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo(a) Prefeito, GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade 5067036-0, inscrito no CPF sob o nº 991.245.488-04, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens doados somente poderão ser destinados aos fins de interesse social previstos neste Termo, sendo a sua utilização restrita pelo(s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO para a exclusiva execução das suas atribuições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

- Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
- Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção dos bens constantes no anexo;
- Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual de cada bem;
- Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização dos bens constantes no anexo pelo Conselhos Tutelares seja ininterrupta;
- Manter as condições de cobertura da garantia de 36 (trinta e seis) meses do bem;
- Manter o(s) bem(ns) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
- Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;
- Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do(s) bem(ns) constante(s) no anexo pelo(s) Conselhos Tutelares e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
- Fiscalizar o uso, a guarda e a conservação do(s) bem(ns), bem como não onerar, nem alienar;
- Instalar o sistema SIPIA WEB no(s) Conselhos Tutelares, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;
- Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;
- Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;
- Restituir o(s) bem(ns) objeto deste Termo à DOADORA, a órgão ou entidade indicada por esta, caso a DOADORA ou órgão de controle apure a utilização dos bens doados em desacordo com este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

- Doar o(s) bem(ns) em perfeitas condições de uso;
- Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do(s) bem(ns) constantes no anexo;

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do(s) bem(ns) doado(s) e realocá-lo(s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbem à DOADORA exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações da DONATÁRIA constante deste Termo, podendo firmar parcerias com outros órgãos e entidades para o exercício das atribuições previstas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pelo ente fiscalizador, toda a documentação a respeito dos bens constantes no anexo e sua utilização, para que este acompanhe os serviços e determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) _____ de _____ de 2016.

NILMA LINO GOMES
Ministro(a) de Estado-Chefe do
Ministério das Mulheres, da Igualdade
Racial e dos Direitos Humanos.

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito de Piracicaba/

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 - Informações do donatário

Município: Piracicaba
Estado:
Nome do Prefeito: GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Nome do responsável pela retirada: Eliete Nunes Fernandes da Silva Secamilli
Telefone de contato: (19) 3422-2125
E-mail: semdes@piracicaba.sp.gov.br

Quadro 2 - Descrição do Computador

Microcomputador Desktop marca Positivo Informática, Modelo Positivo Master D600, processador Intel Core i5-6400, 8 GB RAM DDR3, HD 500 GB, monitor LED 18,5", mouse e teclado, com sistema operacional Windows 10 Professional em Português BR 64 Bits, Office Home e Business 2016 Portugues BR 64 Bits.

Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Computador adquirido no âmbito do Contrato 7/2016, celebrado entre o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e o(a) POSITIVO INFORMÁTICA

Número identificador	Valor unitário
4A296ZM90	R\$ 4.133,16
4A2970113	R\$ 4.133,16
4A2970340	R\$ 4.133,16
4A297077F	R\$ 4.133,16
4A2970843	R\$ 4.133,16
4A2970C7U	R\$ 4.133,16
4A2970L1R	R\$ 4.133,16
4A297053P	R\$ 4.133,16
4A2970C3A	R\$ 4.133,16

4A2970F2E	R\$ 4.133,16
Quantidade: 10	Valor Total: R\$ 41.331,60

computadores ct1(1).txt
CPU Positivo Master D610 CT G11.803 SN: 4A297053P
Monitor Positivo CT M12.234 SN: 610MQ13Q8

CPU Positivo Master D610 CT G11.857 SN: 4A2970113
Monitor Positivo CT M11.562 SN: 610MQ1151

CPU Positivo Master D610 CT G12.102 SN: 4A2970777F
Monitor Positivo CT M11.592 SN: 610MQ1642

CPU Positivo Master D610 CT G11.967 SN: 4A2970L1R
Monitor Positivo CT M11.568 SN: 610MQM1295

CPU Positivo Master D610 CT G12.705 SN: 4A2970340
Monitor Positivo CT M11.570 SN: 610MQ11987

Impressora Samsung M3375FD CT 16621 SN:ZER0BQAH90004KV



**MINISTÉRIO DAS MULHERES,
DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**

**Autorização para entrega do bem
Nº 0011360630581177**

O Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos autoriza a entrega do(s) bem(s) abaixo identificado(s):

PATRIMONIO	
4A296ZM90	4A296ZM90
4A296ZM90	4A2970113
4A2970113	4A2970113
4A2970340	4A2970340
4A2970340	4A297077F
4A297077F	4A297077F
4A2970843	4A2970843
4A2970843	4A2970C7U
4A2970C7U	4A2970C7U
4A2970L1R	4A2970L1R
4A2970L1R	4A297053P
4A297053P	4A297053P
4A2970C3A	4A2970C3A
4A2970C3A	4A2970F2E
4A2970F2E	4A2970F2E

Para verificar a autenticidade dessa autorização, acesse:
<http://sig.sdh.gov.br/validaautorizacao>

Data e hora do documento: 15/12/2016 11:02

Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

ANEXO RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 - Informações do donatário

Município: Piracicaba
Estado:
Nome do Prefeito: GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Nome do responsável pela retirada: Eliete Nunes Fernandes da Silva Secamilli
Telefone de contato: (19) 3422-2125
E-mail: semdes@piracicaba.sp.gov.br

Quadro 2 - Descrição do Computador

Microcomputador Desktop marca Positivo Informática, Modelo Positivo Master D600, processador Intel Core i5-6400, 8 GB RAM DDR3, HD 500 GB, monitor LED 18,5", mouse e teclado, com sistema operacional Windows 10 Professional em Português BR 64 Bits, Office Home e Business 2016 Portugues BR 64 Bits.

Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Computador adquirido no âmbito do Contrato 7/2016, celebrado entre o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e o(a) POSITIVO INFORMÁTICA

Número identificador	Valor unitário
4A296ZM90	R\$ 4.133,16
4A296ZM90	R\$ 4.133,16
4A296ZM90	R\$ 4.133,16
4A2970113	R\$ 4.133,16
4A2970113	R\$ 4.133,16
4A2970113	R\$ 4.133,16
4A2970340	R\$ 4.133,16
4A2970340	R\$ 4.133,16
4A2970340	R\$ 4.133,16

4A297077F	R\$ 4.133,16
4A297077F	R\$ 4.133,16
4A297077F	R\$ 4.133,16
4A2970843	R\$ 4.133,16
4A2970843	R\$ 4.133,16
4A2970843	R\$ 4.133,16
4A2970C7U	R\$ 4.133,16
4A2970C7U	R\$ 4.133,16
4A2970C7U	R\$ 4.133,16
4A2970L1R	R\$ 4.133,16
4A2970L1R	R\$ 4.133,16



4A2970L1R	R\$ 4.133,16
4A297053P	R\$ 4.133,16
4A297053P	R\$ 4.133,16
4A297053P	R\$ 4.133,16
4A2970C3A	R\$ 4.133,16
4A2970C3A	R\$ 4.133,16
4A2970C3A	R\$ 4.133,16
4A2970F2E	R\$ 4.133,16
4A2970F2E	R\$ 4.133,16
4A2970F2E	R\$ 4.133,16
Quantidade: 10	Valor Total: R\$ 123.994,80

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

POLÍTICA DE FORTALECIMENTO DE CONSELHOS



Conselho Tutelar

EQUIPAGEM DE CONSELHOS TUTELARES

GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA
RECEBIMENTO DE COMPUTADORES



SECRETARIA ESPECIAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JUSTIÇA E CIDADANIA



SECRETARIA ESPECIAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JUSTIÇA E CIDADANIA



SECRETARIA ESPECIAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JUSTIÇA E CIDADANIA

Prezado(a) Representante Legal:

Em continuação ao processo de equipagem do(s) Conselho(s) Tutelar(es) desse município, levamos ao conhecimento de V.S.^a as orientações necessárias para os procedimentos de recebimento, instalação e testagem dos computadores que integram o conjunto de bens e equipamentos de apoio às atividades dos conselheiros tutelares dessa cidade.

Nessa etapa, cada Conselho Tutelar será contemplado com a doação de 5 (cinco) computadores da marca Positivo, contendo as seguintes especificações:

- Marca:** Positivo Informática
- Modelo:** Positivo Master D480
- Processador: Intel / Modelo Core i5-4430;
- Memória Ram: 8GB, DDR4;
- Disco rígido: 500GB de 7.200 rpm;
- Vídeo: integrado;
- Áudio: integrado;
- DVD-RW;
- Monitor LED de 20";
- Mouse óptico com tecla de rolagem;
- Teclado;
- Windows 8.1 Professional;
- Office Professional 2013 64bits;
- Garantia de 36 (trinta e seis) meses

Os procedimentos a cargo dessa Prefeitura para o recebimento dos bebedouros seguem metodologia bastante similar à empregada por ocasião da destinação do(s) veículo(s), excetuando-se algumas particularidades referentes à logística de distribuição de cada bem.

É fundamental que se promova a leitura atenta das orientações a seguir repassadas, a fim de que também essa etapa possa ser cumprida da forma mais eficiente possível. A exemplo do que ocorreu em relação ao processo de doação de veículos, as ações definidas para essa etapa devem ser executadas pelo(a) Representante Legal, indicado(a) no cadastro da prefeitura no Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Direitos Humanos – SIGSDH.

AÇÃO N.º 1 ENTREGA/RECEBIMENTO DOS COMPUTADORES

Diferentemente do que ocorreu em relação ao(s) veículo(s), a entrega dos computadores ocorrerá na sede dessa Prefeitura Municipal, por intermédio de empresa transportadora de bens, contratada pela fornecedora dos equipamentos.

O recebimento dos computadores deve ser feito, preferencialmente, pelo(a) Representante Legal. No ato da entrega, deverão ser conferidos os números de série de cada computador, conforme relação apresentada no último e-mail enviado à V.S.^a.

Apresentamos, abaixo, as orientações específicas para a Ação n.º 1:

a) Os números de série de cada equipamento encontram-se afixados em etiqueta no lado externo das caixas, razão pela qual não será necessário, nesse momento, abri-las para fins de conferência;

b) Cada conjunto compõe-se de duas caixas: uma contendo o Monitor de 20 polegadas e outra com os demais componentes (computador, teclado e mouse);

c) Após a conferência do quantitativo de caixas e dos números de série, V.S.^a deverá preencher (de forma legível) e assinar o **Termo de Entrega de Computadores** e o canhoto na **Nota Fiscal de Simples Remessa** (se possível com carimbo), que serão apresentados pelo representante da transportadora;

d) A partir desse momento, a responsabilidade legal pela guarda e conservação dos equipamentos estará imputada à Prefeitura Municipal.

IMPORTANTE! COMO NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO DE DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA DOS COMPUTADORES, O RECEBIMENTO DO(S) BENS PODERÁ, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, SER REALIZADO POR OUTRO SERVIDOR/FUNCIONÁRIO DESSA PREFEITURA, DESDE QUE ESTEJA DEVIDAMENTE ORIENTADO E DE POSSE DE SEU RG (OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO). NESSA HIPÓTESE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS DEVERÃO SER PREENCHIDOS DE FORMA LEGÍVEL NO TERMO DE ENTREGA DE COMPUTADORES, QUE DEVERÁ SER ASSINADO, ASSIM COMO O CANHOTO DA NOTA FISCAL DE SIMPLES REMESSA (SE POSSÍVEL COM CARIMBO).

AÇÃO N.º 2

CONFERÊNCIA DOS COMPUTADORES, TESTAGEM E PRODUÇÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Concluída a Ação n.º 1, essa Prefeitura Municipal deverá proceder à conferência dos equipamentos, realização de testes para verificar o adequado funcionamento das unidades entregues e adoção de medidas com vistas à instalação dos computadores no(s) Conselho(s) Tutelar(es) desse município.

2.1) Conferência dos computadores e testes de funcionamento

Solicitamos que os procedimentos de testagem dos computadores sejam realizados por profissional qualificado e em estrita observância às recomendações do manual do usuário, evitando-se a ocorrência de danos provocados por mau uso ou instalação inadequada dos equipamentos. Todos os bens devem ser ligados para fins de verificação do adequado funcionamento de seus componentes (monitor, teclado e mouse), bem como da presença dos sistemas operacionais informados anteriormente (Windows 8.1 Professional e Office Professional).

2.2) Produção do Relatório Fotográfico

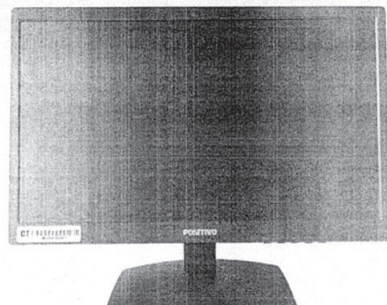
Na sequência, o(a) Representante Legal deverá efetivar o registro fotográfico de cada computador recebido (uma foto por computador), destacando a face do CPU em que se encontra gravado o número de série, de forma que a imagem torne possível sua identificação, conforme o modelo abaixo.

Computador

Foto 1) Imagem da CPU, enquadrando o número de série do equipamento:



Foto 2) Imagem do Monitor, enquadrando o número de série do equipamento:



AÇÃO N.º 3

UPLOAD DE ARQUIVOS E PREENCHIMENTO DE CHEQUE LIST DE VISTORIA DE COMPUTADORES

Para a realização da Ação n.º 3, o(a) Representante Legal deverá acessar o sistema SIGSDH e executar os seguintes passos:

1) Clique no ícone , para acesso à tela de inserção de documentação.

Após a inserção de todos os arquivos, clicar em “Salvar” para que as ações já realizadas sejam salvas. Após a conclusão de todos os procedimentos será apresentado um alerta “Deseja enviar o(s) anexo(s) para análise?” onde deve acionar a opção OK ou clicar em “Enviar documentação para análise” para que o conjunto de documentos possa ser avaliado pela equipe técnica da Secretaria de Direitos Humanos.

Se for identificada alguma inconsistência no preenchimento do relatório fotográfico, será solicitada a devida correção, em procedimento similar ao adotado para os veículos. Na hipótese de não ser constatada qualquer impropriedade, a Secretaria de Direitos Humanos enviará as orientações para assinatura do respectivo Termo de Doação com Encargos.

COMPUTADORES				
Número de Série	Upload da foto do computador	Equipamento em conformidade com as especificações repassadas em regular funcionamento?		Observações
25M2BAIB...	<CLIQUE AQUI PARA ANEXAR A FOTO>	() SIM	() NÃO	<campo livre para observações caso a resposta seja negativa>
25M2BAI...	<CLIQUE AQUI PARA ANEXAR A FOTO>	() SIM	() NÃO	<campo livre para observações caso a resposta seja negativa>
25M2BAIC	<CLIQUE AQUI PARA ANEXAR A FOTO>	() SIM	() NÃO	<campo livre para observações caso a resposta seja negativa>

IMPORTANTE!

Em caso de defeito em algum equipamento, solicitamos que seja promovida a abertura de chamado junto ao fabricante, pelo telefone 0800 644 6591.

ORIENTAÇÕES FINAIS

Após a inserção de todos os arquivos e respostas do *check list*, clicar em gravar para que as ações já realizadas sejam salvas. Após a conclusão de todos os procedimentos, clicar em **enviar para análise** para que o conjunto de documentos possa ser avaliado pela equipe técnica da Secretaria de Direitos Humanos.

Se for identificada alguma inconsistência no preenchimento do *Check list* para vistoria de computadores ou do relatório fotográfico, será solicitada a devida correção, similar ao adotado para os veículos.

Na hipótese de não ser constatada qualquer impropriedade, a Secretaria de Direitos Humanos enviará as orientações para assinatura do respectivo Termo de Doação com Encargos, também em procedimento análogo ao de veículos.

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
Setor Comercial Sul-B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre “A”, 8º andar, Sala 803-D, Brasília-DF, CEP: 70308-200
Assunto: *Equipagem de Conselhos Tutelares*.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelos telefones informados no Manual do Sistema Equipagem CT, disponível na tela inicial do SIGSDH.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP.

PROCESSO Nº
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº
9684/2015

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP. 70.308-200, inscrita no CNPJ 05.478.625/0001-87, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pela Ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, brasileiro(a), portador(a) do Registro Geral nº 404.2364.028 - SJS/RS, inscrito(a) no CPF sob o nº 279.057.990-34, residente e domiciliado(a) nesta Capital, no uso da competência outorgado(a) pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 02º de fevereiro de 2015 - Edição Extra, Seção 2, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP, com sede na(o) Rua Antonio Correa Barbosa, 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Cep 13400-900, CNPJ 46.341.038/0001-29, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a), GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade 5067036-0, inscrito no CPF sob o nº 991.245.488-04, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação de 2 (dois) automóvel(veis) marca/modelo CHEVROLET/SPIN LT 1.8 FLEX, cujas características são as constantes no Anexo I deste Termo - Resumo Operacional do Termo, para desenvolver ações de fortalecimento do(s) Conselho(s) Tutelar(es) instalado(s) no município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os anexos são partes integrantes e indissociáveis deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens ora doados para uso da DONATÁRIA somente poderão ser destinados para os fins e uso de interesse social mencionados neste Termo, sendo a utilização restrita pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

- Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
- Comparecer, por meio do responsável designado, à concessionária indicada para a retirada do(s) veículo(s) doado(s), após a realização da vistoria;
- Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção do(s) veículo(s), inclusive quanto ao pagamento de taxas, impostos e outros emolumentos necessários à circulação do(s) veículo(s);
- Pagar ordinariamente o IPVA e o Seguro Obrigatório do(s) veículo(s) na data de vencimento, conforme indicado no respectivo Certificado de Licenciamento e Registro de Veículo - CRLV;
- Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual do Proprietário;
- Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização do(s) veículo(s) pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) seja ininterrupta;
- Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do(s) veículo(s);
- Manter o(s) veículo(s) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
- Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos afetos ao(s) veículo(s) e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;
- Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do(s) veículo(s) pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
- Conservar e manter a identificação visual do(s) veículo(s), de acordo com a padronização estabelecida pela DOADORA;
- Administrar o uso, a guarda e a conservação do(s) bem(ns), bem como não onerar, nem alienar, o(s) veículo(s) durante 10 anos;
- Instalar o sistema SIPIA WEB no(s) Conselho(s) Tutelar(es), para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;
- Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;
- Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;
- Efetuar a restituição à DOADORA, ou ao órgão ou entidade indicada por esta, por meio de retratação deste Termo de Doação com Encargos, o(s) veículo(s) que for(em) objeto de uso ou desvio de função, mediante apuração pela DOADORA ou por órgãos de controle externo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

- Doar o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado(s) e emplacado(s);
- Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do(s) veículo(s);
- Disponibilizar à DONATÁRIA os materiais necessários à disseminação das ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes;
- Disponibilizar, conforme sua capacidade, vagas para os cursos de formação continuada das Escolas de Conselho;

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do(s) bem(ns) doado(s) e recalculá-lo(s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da DOADORA, que, em regime de cooperação, poderá utilizar as estruturas do Sistema de Garantia de Direitos para realizá-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pelo ente fiscalizador, toda a documentação a respeito do veículo e sua utilização, para que este acompanhe os serviços e determine, quando necessário, as providências as serem adotadas para a adequação a este termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caracterizará mora a interposição administrativa ou judicial ou de inequívoco propósito da DONATÁRIA de não cumprir o encargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

ANEXO I RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 - Informações do doatário

Município: Piracicaba
Estado: SP
Nome do Prefeito: GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Nome do responsável pela retirada: Eliete Nunes Fernandes da Silva Secamilli
Telefone de contato: 3422-2125
E-mail: semdes@piracicaba.sp.gov.br

Quadro 2 - Descrição do veículo

Veículo automotor de passageiros, marca CHEVROLET, modelo SPIN LT, ano de fabricação 2015, ano do modelo 2015, motor bicomcombustível (álcool e gasolina), de 1.796 cilindradas, na cor branca, com direção hidráulica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com todos os acessórios exigidos pelo DENATRAN, dotado de tapetes e grafismo da SDH/PR. Classificação oficial(grupo): veículo de serviço.

Quadro 3 - Dados de identificação do(s) bem(ns) doado(s)

Veículo(s) adquirido(s) no âmbito do Contrato 38/2014, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR e a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA..

Chassi	Valor unitário
9BGJB75E0GB102102	R\$ 41.470,00
9BGJB75E0GB101509	R\$ 41.470,00
Quantidade: 2	Valor Total: R\$ 82.940,00

Brasília (DF) _____ de _____ de 2015.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS
Ministro(a) de Estado-Chefe da
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência
da República

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal de Piracicaba/SP

TESTEMUNHAS

Nome: _____

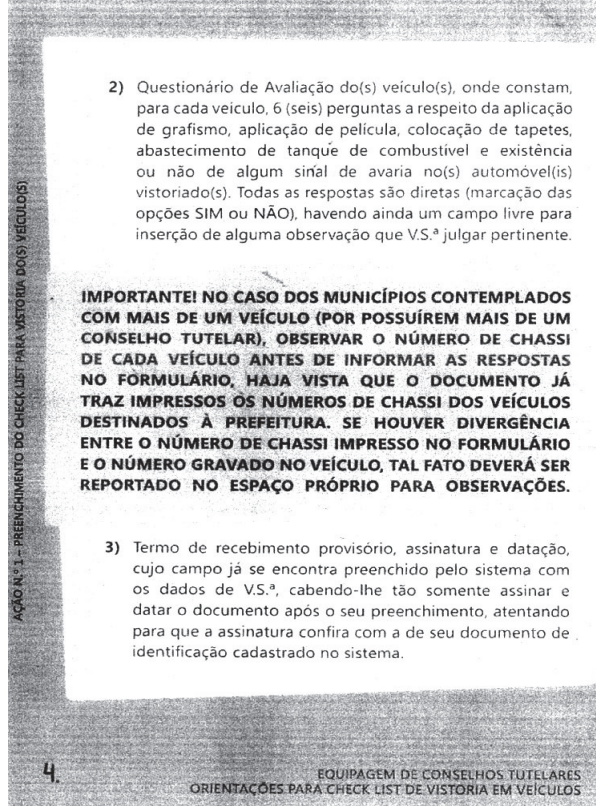
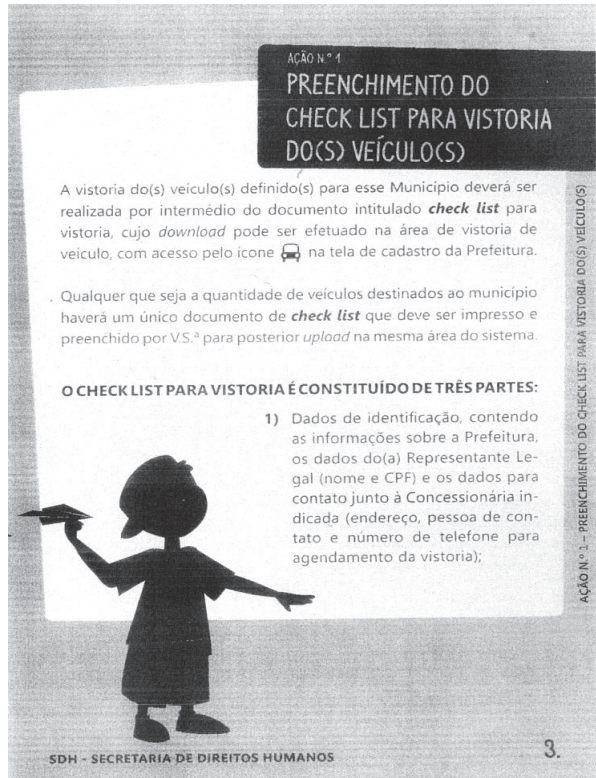
Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____





6

ORIENTAÇÕES FINAIS

Se for identificada alguma inconsistência no preenchimento do **check list** para vistoria ou do relatório fotográfico, será solicitada a devida correção, em procedimento similar ao da aprovação de cadastro. Na hipótese de não ser constatada qualquer impropriedade, a Secretaria de Direitos Humanos autorizará a realização dos procedimentos de empacotamento, bem como dará início à elaboração do Termo de Doação, ações que constituem a penúltima etapa do processo de doação de veículo(s) ao(s) Conselho(s) Tutelar(es) desse Município. As informações referentes a essa próxima etapa serão repassadas oportunamente.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelos telefones informados no Manual do Sistema Equipagem CT, disponível na tela inicial do SIGSDH.

www.direitoshumanos.gov.br



A black and white photograph showing the silhouettes of two children walking away from the camera. The child on the left is wearing a dress with a large bow in the back. The child on the right is wearing a short-sleeved shirt and pants. They are walking on a light-colored, textured surface, possibly a path or a field.

7

CHASSI(s)
9BGJB75E0GB102102
9BGJB75E0GB101509

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR

Assinatura Representante do Órgão
(assinar conforme documento)

IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL COM DATUM E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 00.003.027-00 RUA JOSE GONCALVES DA SILVA, 1000 - JARDIM ROSALINDA - BEM. COM. ATENCAO: QUE OS MEIOS DE PAGAMENTO SEJA EM DINHEIRO DATA DE RECEBIMENTO: 15/02/2019 IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBIDOR:		Nº. 000.003.027 SÉRIE 1
SULMATEL COM. DE MAT. E EQUIPAMENTOS LTDA		DANFE DOCUMENTO FISCAL DE SAÍDA FISCAL E REPOSIÇÃO 1- NOTA 1 Nº 000.003.627 SÉRIE 111 CHAVE DE FISCANDO 4116 C04 1156 9300 0118 5500 1000 0036 2717 9656 6262 Consulte na internet no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz do Estado
R. DE PAMPLHO D'ASSUMPÇÃO, 722 BARRO REBOUGA 5 CURITIBA/PR CEP: 80220-040 - FONE: 413330296 fiscal@sulmatel.com.br		
NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA DE MERCADORIAS PRODUÇÃO DE FICHA: 9027150632		INDICAÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO ENDEREÇO SOCIAL BANCO DE PIRACABA ENDEREÇO R. ANTONIO CORREA BARBOSA, 2333 RESUMO PIRACABA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160001726637 11/02/2019 às 10:45:12:02:00 CNPJ C.F.P.F. 06.341.038.000-29 ENDEREÇO DESTINATÁRIO CHACARA NAZARETH INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.43.2019
TRANSPORTADORA: AMEL TRANSPORTES RUA DO SANGUE, 150 - JARDIM TUPACATI FRETES POR USUÁRIO DE 15/02/2019 - 3:22:55		C.F.P.F. 06.341.038.000-29 ENDEREÇO DESTINATÁRIO CHACARA NAZARETH INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.43.2019
VALOR DO IMPORTE BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO FRETES 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 897,00		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 897,00
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 		

[illegible][illegible]



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - SAÍDA
Nº 000.001.388
Série 058
Folha 1/1

MICROSENS LTDA
RUA GAVIÃO DE MOURA, 100 - JARDIM
PIRACICABA - SP - CEP: 13400-900
CNPJ: 06.908.001/0001-388

REMESSA POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS
083184848
26/11/2016
13400-900

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233
CENTRO
PIRACICABA - SP - CEP: 13400-900

VALORES
Valor Total da Nota: 1.645,00
Valor Total da Mercadoria: 1.645,00
Valor Total dos Serviços: 0,00
Valor Total do IPI: 0,00
Valor Total do ICMS: 0,00
Valor Total do IPI e ICMS: 0,00
Valor Total da Nota com IPI e ICMS: 1.645,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	TRANSFERIDOR DE DADOS	1.645,00	1.645,00

ADICIONAIS
Valor Total dos Serviços: 0,00
Valor Total do IPI: 0,00
Valor Total do ICMS: 0,00
Valor Total do IPI e ICMS: 0,00
Valor Total da Nota com IPI e ICMS: 1.645,00

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - SAÍDA
Nº 000.006.393
Série 001
Folha 1/1

MAXIMUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
RUA 01 - POLO DE MODAS LOTE 11 - GUARÁ - BRASÍLIA - DF - CEP: 71075-001
CNPJ: 07.546.680/01-26

RECEBIMENTO DE MERCADORIA
3531600182492 - 08/04/2016 15:51:36
12.467.682/0001-26

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
RUA ANTONIO CORREA BARBOSA N 2233, SN
CENTRO
PIRACICABA - SP - CEP: 13400-900

VALORES
Valor Total da Nota: 2.450,00
Valor Total da Mercadoria: 2.450,00
Valor Total dos Serviços: 0,00
Valor Total do IPI: 0,00
Valor Total do ICMS: 0,00
Valor Total do IPI e ICMS: 0,00
Valor Total da Nota com IPI e ICMS: 2.450,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	TRANSFERIDOR DE DADOS	2.450,00	2.450,00

ADICIONAIS
Valor Total dos Serviços: 0,00
Valor Total do IPI: 0,00
Valor Total do ICMS: 0,00
Valor Total do IPI e ICMS: 0,00
Valor Total da Nota com IPI e ICMS: 2.450,00

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - SAÍDA
Nº 000.001.388
Série 058
Folha 1/1

MICROSENS LTDA
RUA GAVIÃO DE MOURA, 100 - JARDIM
PIRACICABA - SP - CEP: 13400-900
CNPJ: 06.908.001/0001-388

REMESSA POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS
083184848
26/11/2016
13400-900

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233
CENTRO
PIRACICABA - SP - CEP: 13400-900

VALORES
Valor Total da Nota: 1.645,00
Valor Total da Mercadoria: 1.645,00
Valor Total dos Serviços: 0,00
Valor Total do IPI: 0,00
Valor Total do ICMS: 0,00
Valor Total do IPI e ICMS: 0,00
Valor Total da Nota com IPI e ICMS: 1.645,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	TRANSFERIDOR DE DADOS	1.645,00	1.645,00

ADICIONAIS
Valor Total dos Serviços: 0,00
Valor Total do IPI: 0,00
Valor Total do ICMS: 0,00
Valor Total do IPI e ICMS: 0,00
Valor Total da Nota com IPI e ICMS: 1.645,00

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000024459
Série 011
Pag. 1 de 1

POSITIVO INFORMATICA
Rua Javari 1255, LOTE 257-B
Bairro Distrito Industrial
Fone: 9236154811 - Fax: 9236150115
CEP: 69075-110 Manaus / AM

RECEBIMENTO DE MERCADORIA
3531600182492 - 08/04/2016 15:51:36
12.467.682/0001-26

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233
CENTRO
PIRACICABA - SP - CEP: 13400-900

VALORES
Valor Total da Nota: 1.645,00
Valor Total da Mercadoria: 1.645,00
Valor Total dos Serviços: 0,00
Valor Total do IPI: 0,00
Valor Total do ICMS: 0,00
Valor Total do IPI e ICMS: 0,00
Valor Total da Nota com IPI e ICMS: 1.645,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	TRANSFERIDOR DE DADOS	1.645,00	1.645,00

ADICIONAIS
Valor Total dos Serviços: 0,00
Valor Total do IPI: 0,00
Valor Total do ICMS: 0,00
Valor Total do IPI e ICMS: 0,00
Valor Total da Nota com IPI e ICMS: 1.645,00

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000024500
Série 011
Pag. 1 de 1

POSITIVO INFORMATICA
Rua Javari 1255, LOTE 257-B
Bairro Distrito Industrial
Fone: 9236154811 - Fax: 9236150115
CEP: 69075-110 Manaus / AM

RECEBIMENTO DE MERCADORIA
3531600182492 - 08/04/2016 15:51:36
12.467.682/0001-26

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233
CENTRO
PIRACICABA - SP - CEP: 13400-900

VALORES
Valor Total da Nota: 2.450,00
Valor Total da Mercadoria: 2.450,00
Valor Total dos Serviços: 0,00
Valor Total do IPI: 0,00
Valor Total do ICMS: 0,00
Valor Total do IPI e ICMS: 0,00
Valor Total da Nota com IPI e ICMS: 2.450,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	TRANSFERIDOR DE DADOS	2.450,00	2.450,00

ADICIONAIS
Valor Total dos Serviços: 0,00
Valor Total do IPI: 0,00
Valor Total do ICMS: 0,00
Valor Total do IPI e ICMS: 0,00
Valor Total da Nota com IPI e ICMS: 2.450,00

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA

CONTRATO: 07/2016

Prezado Cliente,

Por solicitação do órgão contratante do projeto (SDH) segue anexo o TERMO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, pedimos a gentileza de conferir todos os dados nele impresso, **incluir nome com letra legível e data de recebimento.**

Caso o recebimento seja feito por outra pessoa preencher os campos abaixo:

- Nome legível;
- Cargo/ função;
- RG;
- CPF;
- Telefone;

***Todo o preenchimento do TERMO deve ser feito pelo recebedor com a mesma letra e cor de caneta, ficando proibido o preenchimento do termo por mais de uma pessoa.**

A quantidade dos equipamentos e a sua descrição encontra-se descrito no TERMO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA bem como na Nota Fiscal que acompanha os equipamentos. Em caso de necessidade de suporte/assistência técnica a POSITIVO INFORMATICA disponibiliza os seguintes canais de comunicação para seus clientes:

Email: positivo.alfa@positivo.com.br Telefone: 0800 - 644 - 6591

Prezado ENTREGADOR / MOTORISTA,

A transportadora é responsável por este documento e seu retorno IMEDIATO a base que fará a digitalização deverá ser junto com o CTRC. Após digitalizado enviar para o e-mail da transportadora responsável.

Este termo de recebimento deve retornar a POSITIVO INFORMATICA digitalizado no menor tempo possível, para validação dos dados de preenchimento e envio ao órgão contratante.

POSITIVO INFORMATICA LOGÍSTICA
www.mundopositivo.com.br

Relatório de Números de Série e Patrimônio por Nota Fiscal

POSITIVO INFORMATICA

Nota Fiscal: 000024500-11
Cliente: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Item 10			
Material 103294 - POS MASTER D610 SDH H3-01984 IT1 OF CT74			
NºSérie	Patrimônio	NºSérie	Patrimônio
4A2962M90	G11.858	4A2970113	G11.857
4A2970340	G12.705	4A297053P	G11.803
4A297077F	G12.102	4A2970843	G11.894
4A2970C3A	G12.191	4A2970C7U	G12.172
4A297CF2E	G12.070	4A2970L1R	G11.967
Item 40			
Material 11122023 - MON LED 19.3" LG 20M35TD SDH OF CT74			
NºSérie	Patrimônio	NºSérie	Patrimônio
4A3017C0S	M12.234	4A3017C1X	M11.560
4A3017C37	M11.568	4A3017C8W	M11.593
4A3017C91	M11.562	4A3017DCV	M11.570
4A3017D1U	M11.572	4A3017D3A	M11.564
4A3017D4F	M11.599	4A3017D5K	M11.592

DECRETO Nº 17.097, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Marcel Gustavo Zotelli como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

BARJAS NEGRÍ, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 26 de junho a 10 de julho de 2017.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de junho de 2017.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito MunicipalMILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 05/2017

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08 Artº 301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa - exercício de 2017, que não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupas Tempo Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 hs e Sábado das 8:00 às 12:00 hs, ou ainda pelo site www.piracicaba.sp.gov.br - Serviços on line - Guias on line.

OBS: Vencimento da Cota Única em 30/06/2017 e da 1ª parcela em 30/06/2017.

OBS: O não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 - Artº 282.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 06/2017

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08 Artº 301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados, Incidentes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa - exercício de 2017, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupas Tempo Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 hs e Sábado das 8:00 às 12:00 hs, ou ainda pelo site www.piracicaba.sp.gov.br – para efetuar a emissão da 2ª via e efetuar o recolhimento.

OBS: Vencimento da Cota Única em 30/06/2017 e da 1ª parcela em 30/06/2017.

OBS: O não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 - Artº 282.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

Rol do Lançamento Mobiliário

Emissão do Rol de Lançamento, Exercício: 2017 Mes Janeiro - MUNICIPIO - PIRACICABA - Mobiliário - Taxas Decorrentes Efetivo Exercício Poder Polícia Administrativo - Normal - Dt. Lancamento: 01/01/2017 até 24/04/2017

Nome	Tributo	CPD	Dívida	Exercício	Valor	Vencimento
1000ZINHO ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME CNPJ-13610277000188.....	TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	621504.....	9.959.131	2.017	350,87	30/6/2017
3 B COMERCIO DE MOVEIS BENATTI LTDA CNPJ-56671142000135	TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	306836.....	9.945.028	2.017	350,87	30/6/2017
4 ESTAÇÕES PISCINAS LTDA CNPJ-06110248000191	TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	606390.....	9.950.778	2.017	350,87	30/6/2017
A & G LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA CNPJ-12411060000186.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	619163.....	9.958.044	2.017	232,81	30/6/2017
A CAPRICHOSA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME CNPJ-55499610000173.....	TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	262961.....	9.944.555	2.017	350,87	30/6/2017
A J DE SOUSA PIRACICABA RG-.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	272875.....	9.944.674	2.017	232,81	30/6/2017
A MAIS SERVIÇOS DE AUTOS E LOCAÇÃO LTDA EPP CNPJ-05037024000481	TX LIC FUNCIONAMENTO	616281.....	9.956.741	2.017	232,81	30/6/2017
A MAZZERO CNPJ-50999127000134	TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	188517.....	9.943.974	2.017	350,87	30/6/2017
A&L SERVIÇO ESPECIALIZADO EM VEICULO LTDA CNPJ-13416089000113.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	620955.....	9.958.870	2.017	232,81	30/6/2017
A. C. A. ORTIZ CONGELADOS ME CNPJ-13468670000189	TX LIC FUNCIONAMENTO	621278.....	9.959.023	2.017	232,81	30/6/2017
A. C. BORTOLAZZO ME CNPJ-11739425000133.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	618488.....	9.957.742	2.017	232,81	30/6/2017
A. DRESSANO ALIMENTOS ME CNPJ-11899480000190.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	619045.....	9.957.986	2.017	116,41	30/6/2017
A. G. CAMPION PADARIA - ME CNPJ-01778221000158.....	HORÁRIO ESPECIAL TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	628967.....	9.962.513	2.017	583,68	30/6/2017
A. L. ROCHA CALHAS ME CNPJ-10780253000189.....	TX LIC PUBLICIDADE TX LIC FUNCIONAMENTO	615552.....	9.956.406	2.017	468,93	30/6/2017
A. R. DE MOURA CYBER CAFÉ ME CNPJ-14118878000130.....	HORÁRIO ESPECIAL TX LIC FUNCIONAMENTO	622368.....	9.959.542	2.017	465,62	30/6/2017
A.A DE CARVALHO TRANSPORTES - ME CNPJ-06223980000178	TX LIC FUNCIONAMENTO	605948.....	9.950.629	2.017	232,81	30/6/2017
A.A. GUEDES PIRACICABA ME CNPJ-05012989000177	TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	602151.....	9.949.610	2.017	350,87	30/6/2017
A.A. RESENDE EVENTOS ME CNPJ-12000072000118.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	618459.....	9.957.729	2.017	232,81	30/6/2017
A.C. CONSTRUÇÕES E OBRAS S/C LTDA. CNPJ-02717757000126	TX LIC FUNCIONAMENTO	528846.....	9.947.966	2.017	232,81	30/6/2017
A.C. CORREA SILVA-ME CNPJ-09001113000186	TX LIC FUNCIONAMENTO	611657.....	9.952.762	2.017	116,41	30/6/2017
A.C.M.W. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ-61052940000380.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	614428.....	9.955.875	2.017	232,81	30/6/2017
A.C.S. LANCHONETE LTDA.ME. CNPJ-96636527000186.....	HORÁRIO ESPECIAL TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	417397.....	9.946.129	2.017	583,68	30/6/2017
A.D.L. COMÉRCIO DE FERRAMENTAS DE CORTE E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ-00589814000103.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	454176.....	9.946.707	2.017	232,81	30/6/2017
A.D.O S/A PARTICIPAÇÕES CNPJ-44809143000114	TX LIC FUNCIONAMENTO	36.....	9.945.432	2.017	232,81	30/6/2017
A.G. VICIANA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA CNPJ-06237227000131.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	606196.....	9.950.704	2.017	116,41	30/6/2017
A.L. BOVI INSTRUM.DE MEDICAO LTDA. CNPJ-01612101000186.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	492213.....	9.947.304	2.017	232,81	30/6/2017
A.L DA SILVA SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME CNPJ-07646376000117.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	608690.....	9.951.586	2.017	232,81	30/6/2017
A.R. DINIZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME CNPJ-61437539000105.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	339507.....	9.945.342	2.017	232,81	30/6/2017
A.R. SCHMIDT PEÇAS ME CNPJ-04963809000170.....	TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	605603.....	9.950.529	2.017	350,87	30/6/2017
A.S. DE OLIVEIRA PIRACICABA ME CNPJ-04486860000138.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	591301.....	9.949.240	2.017	232,81	30/6/2017
A.S. PIRACICABA ESTACIONAMENTO LTDA-ME CNPJ-06136951000179.....	TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	606010.....	9.950.651	2.017	350,87	30/6/2017
A.S. PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.-ME. CNPJ-08530007000127	TX LIC FUNCIONAMENTO	610446.....	9.952.285	2.017	232,81	30/6/2017
A.V. ASSALIN COMERCIO DE MOVEIS USADOS ME CNPJ-72844087000194	TX LIC FUNCIONAMENTO	418973.....	9.946.156	2.017	232,81	30/6/2017
ABDO OSORIO MALUF GERMANO CPF-72299380825.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	395.....	9.945.793	2.017	149,67	30/6/2017
ACEGONHA TRANSPORTES PIRACICABA LTDA.ME CNPJ-05253013000196.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	604315.....	9.950.142	2.017	232,81	30/6/2017
ACERVUS INCLUSAO DIGITAL INFORMATICA LTDA ME CNPJ-05757531000147	HORÁRIO ESPECIAL TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	605000.....	9.950.347	2.017	783,28	30/6/2017
ACESSO TECNOLOGIA LTDA ME CNPJ-09257188000122.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	612268.....	9.952.975	2.017	116,41	30/6/2017
ACHEI 1,99 PIRACICABA LTDA. ME CNPJ-03452366000190	TX LIC FUNCIONAMENTO	568210.....	9.948.730	2.017	116,41	30/6/2017
ACHEI TUDO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. CNPJ-07302966000122.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	607550.....	9.951.154	2.017	399,13	30/6/2017
ACOS FILLIETTAZ IND COMERCIO LTDA CNPJ-55128060000186.....	TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	253509.....	9.944.471	2.017	517,19	30/6/2017
ACYR PEREIRA-ME CNPJ-61626339000192.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	323811.....	9.945.195	2.017	232,81	30/6/2017
ADALBERTO FELICIO MALUF CPF-82239070897	TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	670.....	9.953.531	2.017	267,73	30/6/2017
ADALBERTO FILARDI CPF-13960361807.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	587982.....	9.949.164	2.017	149,67	30/6/2017
ADALTER MORAL CASTILHO PIRACICABA CNPJ-67698209000141	TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	423671.....	9.946.246	2.017	350,87	30/6/2017
ADÃO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS ME CNPJ-14538233000157	TX LIC FUNCIONAMENTO	623412.....	9.960.042	2.017	116,41	30/6/2017
ADAO LUIZ DE TOLEDO - ME CNPJ-11465668000120.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	617415.....	9.957.279	2.017	116,41	30/6/2017
ADAUTO RAIZER FILHO CPF-91113300825.....	TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	151774.....	9.943.730	2.017	267,73	30/6/2017
ADELAIDE LOURENCO DA CONCEICAO DIAS-ME CNPJ-67530642000173.....	TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	390411.....	9.945.740	2.017	350,87	30/6/2017
ADELMIR ALVES ANDRE JUNIOR ME CNPJ-14239002000142.....	HORÁRIO ESPECIAL TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	623038.....	9.959.869	2.017	583,68	30/6/2017
ADEMILSON FERREIRA DIAS ME CNPJ-08020924000161.....	TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	613035.....	9.953.304	2.017	350,87	30/6/2017
ADENILSON ROBERTO JOSE MARIA ME CNPJ-10723110000135.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	616242.....	9.956.725	2.017	116,41	30/6/2017
ADENILTON ARAUJO ALVES CPF-11006303847.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	612188.....	9.952.958	2.017	149,67	30/6/2017
ADILSON ANTONIO FLENHA CPF-09061624835	TX AMBULANTE	437204.....	9.946.495	2.017	88,50	30/6/2017
ADILSON FRANCISCO CAETANO CPF-17575459804	TX LIC FUNCIONAMENTO	609924.....	9.952.075	2.017	149,67	30/6/2017
ADILSON SANTIN CPF-86621912820	TX LIC PUBLICIDADE	1454.....	9.943.687	2.017	118,06	30/6/2017
ADM/UNIMEP CONSULTORIA JUNIOR CNPJ-66837246000120.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	557102.....	9.948.505	2.017	232,81	30/6/2017
ADOLFO DOS SANTOS CPF-03360945824.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	613652.....	9.969.508	2.017	149,67	30/6/2017
ADOLFO PEDROSO BOERNER ME CNPJ-12838711000119.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	620598.....	9.958.696	2.017	232,81	30/6/2017
ADRIANA APARECIDA BENEDITO MIRANDA CNPJ-66717794000117.....	TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	406107.....	9.945.950	2.017	517,19	30/6/2017
ADRIANA CRISTINA MIGLIORIN CNPJ-71696900000163.....	TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC PUBLICIDADE	470511.....	9.946.964	2.017	350,87	30/6/2017
ADRIANA DA SILVA CPF-21634249879.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	610782.....	9.952.416	2.017	149,67	30/6/2017
ADRIANA DA SILVA DESIGN - ME CNPJ-08896270000134.....	TX LIC FUNCIONAMENTO	612402.....	9.953.045	2.017	116,41	30/6/2017



Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA VALOR RECEBIDO
5/31/2017 156.758,28

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSB - IGD BOLSA FAMÍLIA

DATA VALOR RECEBIDO
6/2/2017 37.083,05

MINISTÉRIO DAS CIDADES

MINIST. DAS CIDADES - FNHIS

DATA VALOR RECEBIDO
6/1/2017 10.456,41

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 77/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 75372/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 27/04/2017: Auto de Infração e Imposição de Multa nº 72.740.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de Junho de 2.017

CONTRIBUINTE: KARIDIA DA CUNHA PINCKE ME
RUA LUIS RAZERA, 1024 – JD. ELITE – PIRACICABA/SP
CEP 13417-530 – CNPJ 18.068.539/0001-48 – CPD 628065

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 38 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “OLÍVIA CAPRÂNICO”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, JANNINE DAYANA GALHARDO ATHANASIO, nomeada para a função gratificada de professor coordenador de escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MARIANA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 326.207.258-36 e portadora do RG 42.292.368-0 e do número funcional 20.883-3, residente e domiciliada na Rua Clementina, nº 13, bairro Residencial Eldorado, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador da Escola Municipal “OLÍVIA CAPRÂNICO”, pelo prazo de 180 dias, no período de 02 de junho de 2017 a 28 de novembro de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 31 de maio de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

PROCESSO Nº 13.148/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de limpeza e higiene.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	100	Gal.	Água Sanitária embalagem c/ 5 litros	R\$ 6,90	R\$ 690,00
2	300	Unid.	Espunja de Espuma Dupla Face 10x75x20 mm	R\$ 1,1590	R\$ 347,70

Itens 1 e 2 - Silver Distribuição E Comércio De Materiais Para Segurança LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017

PROCESSO Nº 22.898/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

PREÇO REGISTRADO

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
1	10	Unid.	PÁS OU ELETRODOS para desfibrilação externa, adulto, para ser utilizado no Desfibrilador INSTRAMED modelo ISIS. Embalado aos pares, em embalagem resistente, de fácil abertura, contendo identificação do fabricante, lote e data de validade do produto.	R\$ 452,00	R\$ 4.520,00
2	5	Unid.	PÁS OU ELETRODOS para desfibrilação externa, infantil, para ser utilizado no Desfibrilador INSTRAMED modelo ISIS. Embalado aos pares, em embalagem resistente, de fácil abertura, contendo identificação do fabricante, lote e data de validade do produto.	R\$ 452,00	R\$ 2.260,00

Itens 01 e 02 – Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda. EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

PROCESSO Nº 20.789/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
2	200	BIS	ACICLOVIR, CREME DERMATOLOGICO 5%, 10 G.	R\$ 3,48	R\$ 696,00

Item 02 – Pró-Remédios Dist. de Prod. Farm. e Cosm. Eireli – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

PROCESSO Nº 20.789/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
5	60000	TUB	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR, À BASE DE LIDOCAÍNA A 2%, COM EPINEFRINA 1:100.000 acondicionados em tubetes de vidro	R\$ 1,02	R\$ 61.200,00

Item 05 – Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli

Republique-se Ata do DOM de 31/05/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

PROCESSO Nº 186.072/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de proteção e segurança

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	10	Pares	Bota	R\$ 22,00	R\$ 220,00
3	200	Pares	Luvas	R\$ 1,72	R\$ 344,00

Itens 01 e 03 – Maria Regina Foltran Spada EPP.

Republique-se Ata do DOM de 03/06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

PROCESSO Nº 186.072/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de proteção de segurança

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	100	Unid.	Óculos de proteção utilizado para fotopolimerização, constituído de hastes e lentes de policarbonato, anti-embacante e de cor laranja, resistentes a impactos e a choques físicos de sólido e líquido, com tratamento anti risco e arranhões, com proteção contra raios UVA e UVB, com hastes tipo espátula, com visor curvo com proteção lateral e visão periféricas. Modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, aprovado e testado pela Norma ANSI Z.87.1/1989.	R\$ 30,95	R\$ 3.095,00

Item 04 - Seclife Comércio e Manutenção LTDA. ME.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/06/2017, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/06/2017, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020

Piracicaba, 06 de junho de 2017.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2017

OBJETO: Aquisição de baterias de NIMH recarregável para radio portátil HT, Antena plano terra e fonte de alimentação chaveada para manutenção de equipamentos de radiocomunicação da Guarda Civil.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2017, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/2017, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 06 de junho de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017

OBJETO: Aquisição de tintas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2017, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/2017, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 06 de maio de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de toner

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2017, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2017, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de junho de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017
PROCESSO Nº 47.030/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Locação de Ônibus para Realizar Transportes Diários de Trabalhadores da Cooperativa do Reciclador Solidário

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	57.600	Km rodado	Locação de veículos automotores tipo ônibus com capacidade mínima de 44 pessoas sentadas para realizar transportes diários de trabalhadores da cooperativa Reciclador Solidário.	R\$ 8,54	R\$ 491.904,00

Item 01 - Viação Pacheco LTDA.

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017

Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos e vacinas de uso veterinário.

REVOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme parecer jurídico nº 390/2017, à fl. 202 do referido processo.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 01 de junho de 2017.

Engº Agrº José Otavio Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2017, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/2017, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 06 de junho de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/17

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material de higienização das mãos e bicos de torneiras.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2017 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/2017 às 09h

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 06 de junho de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Depto Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 129/2017

Objeto: Prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de lavanderia. Início da Sessão Pública: 22/06/2017 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 130/2017

Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de troféus e medalhas. Início da Sessão Pública: 22/06/2017 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 131/2017

Objeto: Prestação de serviços especializados para direção artística da Cia Estável de Dança. Início da Sessão Pública: 23/06/2017 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 132/2017

Objeto: Prestação de Serviço com fornecimento de materiais para confecção de coletes, casacos, camisetas, bonés personalizados e aquisição de bonés modelo francês, jaquetas de couro e fita de nylon para fardamento operacional da Guarda Civil e Defesa Civil. Início da Sessão Pública: 23/06/2017 às 10h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 06 de junho de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS

NOTIFICAÇÃO

Notificante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SEMUTRI.
Notificada: PNEU BOM LTDA. – EPP.

Considerando que essa empresa sagrou-se vencedora de certame licitatório junto a esta Municipalidade, Processo nº. 11.976/2017 – Pregão Presencial nº. 08/2017;

Considerando que foi formalizado contrato, porém a entrega ocorreu em desacordo com o estabelecido no Edital à Secretaria Municipal de Transportes Internos;

Considerando que essa empresa tem a obrigação de promover a entrega dos Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus, conforme estabelecido no Edital e em sua proposta;

Considerando que a empresa, tem o dever de cumprir as obrigações contratuais sob pena de lhe ser aplicado penalidades previstas na Lei, no Edital e no Contrato;

Considerando que, em razão da situação acima, o Poder Público, não pode se manter silente, já que estamos diante de uma possível execução contratual irregular;

Fica NOTIFICADA a empresa PNEU BOM LTDA. – EPP, com sede na Rua Luiz Costa 400 – Sala 1 – Tapejara/RS, na pessoa de seu representante legal, de que deve providenciar a regularização da execução contratual ou promover as justificativas e esclarecimentos que entender convenientes, uma vez que nesse momento está sendo instaurado o competente procedimento administrativo de apuração de infração contratual, o qual poderá acarretar penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no contrato, motivo pelo qual fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, estando aberto vistas dos autos.

Piracicaba, 6 de Junho de 2017.

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretario Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. – CNPJ nº 67.642.736/0001-34 (SEMAD)
Contrato nº 818/2017.
Proc. Admin.: nº 52.032/2017
Licitação: Pregão Eletrônico nº 69/2017.
Objeto: Aquisição de produtos gráficos.
Valor: R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 06/06/2017.

Contratada: NILO ANTONIO BERTOTI JUNIOR – ME – CNPJ nº 12.837.733/0001-64 (SEMAD)
Contrato nº 819/2017.
Proc. Admin.: nº 52.032/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico 69/2017.
Objeto: Aquisição de produtos gráficos.
Valor: R\$ 21.880,00 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 06/06/2017.

Contratada: EXON EVENTOS EIRELLI – EPP – CNPJ nº 23.206.834/0001-53 (SETUR)
Contrato nº 820/2017.
Proc. Admin.: nº 3.064/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 68/2017 – Ata de Registro de Preços nº 223/2017 (válida até 04/05/2018).
Objeto: Locação de cabines sanitárias.
Valor: R\$ 10.783,00 (dez mil e setecentos e oitenta e três reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 06/06/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: HELPINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ nº 04.595.323/0001-26 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 132.021/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 185/2012.
Objeto: prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Valor: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/11/2012.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Código do Aditivo: 2017.000.000.209.
Aditamento nº 132.021/2012-1/7.
Valor Suprimido: R\$ 392.313,83 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e treze reais e oitenta e três centavos).
Data: 06/06/2017.

Contratada: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP – CNPJ nº 15.984.883/0001-99 (SEMOB)
Contrato nº 821/2017.
Proc. Admin.: nº 37.257/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 80/2017.
Objeto: Aquisição de materiais diversos.
Valor: R\$ 37.799,84 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 06/06/2017.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1335/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1335/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após,encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Estudos criada pela Resolução nº 4/17, para avaliar o funcionamento, controle, transporte e destinação de resíduos e rejeitos de materiais de construção e afins, e dá outras providências.

Matheus Antonio Erler, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7/17

Art. 1º Ficam nomeados os Vereadores Gilmar Rotta – Presidente, Lair Braga – Relator, e Pedro Motoitiro Kawai – Membro, para comporem a Comissão de Estudos criada pela Resolução nº 4/17, com o fim de avaliar o funcionamento, controle, transporte e destinação de resíduos e rejeitos de materiais de construção e afins

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 2 de junho de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 2 de junho de 2017.

Fábio Ricardo Dionísio
Diretor do Departamento Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:
Modalidade: Pregão Presencial n.º 021/2017
Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos oficiais.
Credenciamento: Dia 23/06/2017 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 23/06/2017 às 09h30 na Sala de Reuniões do Subsolo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 – Prédio Principal – Subsolo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.marapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 06 de junho de 2017.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1384 de 01 de Junho de 2.017.
(Transfere servidor de Departamento, e dá outras providências).
CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Transfere o servidor FATIMA ANGELO STURION emprego de ZELADOR, do Departamento de EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL para o Departamento ADMINISTRATIVO para desempenhar as funções do emprego conforme atribuições que consta na Lei Municipal n. 344/06 e suas alterações.

Art. 2º - Dê-se ciência da presente Portaria ao servidor transferido e aos Diretores dos Departamento de Saúde e Obras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Junho de 2.017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1385, DE 01 DE JUNHO DE 2.017.
(Fica exonerado o Sr. CLAUDIO ANTONIO DA SILVA do emprego em comissão COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE, e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. CLAUDIO ANTONIO DA SILVA do emprego em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE, padrão de salário “Q” constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos .

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 01 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
-Diretor Administrativo-

PORTARIA Nº: 1387, DE 01 DE JUNHO DE 2.017.
(Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) SARA CRISTINA PEREIRA do emprego em comissão DIRETORADO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, e dá outras providências)
CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). SARA CRISTINA PEREIRA do emprego em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, padrão de salário “R” constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos .

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 01 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
-Diretor Administrativo-

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº001/2017

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Conselho de Curadores no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 001/2017, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas referente a Tomada de Preço nº 001/2017, conforme processo nº006/2017, que visa a escolha do menor preço mensal (global) para “Contratação de empresa de prestação de serviços gerais de manutenção e conservação do campus da FUMEP”. Decorrido o prazo recursal, deliberou a presente comissão em convocar as empresas: Lofte Engenharia Ltda.; LCP Serviços Ambientais Eireli-ME.; R.Z.C. Eng. e Construções Ltda.-EPP.; Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.; CTR Construtora e Instalações Ltda.-ME.; RM Consultoria e Administração de Mão de Obra-Eirelli, para abertura do envelope nº02 (dois) proposta, no dia 12/06/2017 às 09:00 horas.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 05 de junho de 2017.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Piracicaba, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município, convocada para a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 19 de julho de 2017 das 13h00 as 17h00 e 20 de julho de 2017, das 08h30 as 17h00 no Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, sito a rua Cristiano Cleopath nº 1902 no bairro dos Alemães, nesta cidade, tendo como tema central: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”.
As inscrições dos participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Piracicaba serão efetuadas, previamente, no período de 08 de junho de 2017 a 15 de julho de 2017, nos seguintes locais:
- CMAS, situado a situada a Rua Joaquim André, nº 895, no bairro Paulista, nesta cidade, ou através do telefone 3434-0461 em dias úteis de segunda a sexta-feira das 8h30 as 11h e das 13 as 16h;
- Site do CMAS (www.cmas.piracicaba.sp.org.br), preenchimento de formulário próprio;
- Centros Referência de Assistência Social (CRAS) em dias úteis de segunda a sexta-feira das 8h30 as 16h30;
- Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em dias úteis de segunda a sexta-feira das 8h30 as 16h30;
- Centro de Referência a Pessoa em Situação de Rua (Centro POP) em dias úteis de segunda a sexta-feira das 8h30 as 16h30.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 25 de maio de 2017.

Fábio do Amaral Sanches
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piracicaba

Barjas Negri
Prefeito de Piracicaba

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 25 de maio de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

IPASP

EXTRATO DE CONVÊNIO

De ordem do Sr. PEDRO CELSO RIZZO - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que no dia 01 de junho, foi celebrado aditamento do convênio denominado “SIM - Sistema de Saúde Integrado dos Municipais”, entre o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba e o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, objetivando a continuidade dos serviços de saúde, prestados aos servidores municipais de Piracicaba e seus dependentes pelo prazo de 12 (doze) meses.

Piracicaba, 02 de junho de 2017.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br